



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 580, DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

“SANCIONA A LEI QUE DEFINE A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Joaquim Gomes/AL, para o Exercício Financeiro de 2023, no montante de R\$ 96.761.964,04 (noventa e seis milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) , e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R\$ 73.203.419,34 (setenta e três milhões, duzentos e três mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da Administração Direta, cujas ações sejam relativas à Saúde, Previdência e Assistência Social, no valor de R\$ 23.558.544,70 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no valor de R\$ 96.761.964,04 (noventa e seis milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias, outras receitas correntes e de capital e receitas correntes intraorçamentárias, previstas na legislação vigente:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO I

DESCRIÇÃO	VALOR
Receitas	96.761.964,04
Receitas Correntes	88.761.964,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.042.489,05
Contribuições	14.455,00
Receita Patrimonial	833.000,00
Transferências Correntes	84.872.019,99
Receitas de Capital	300.000,00
Alienação de Bens	300.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	7.700.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	7.700.000,00
TOTAL	96.761.964,04

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa Total Fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 96.761.964,04 (noventa e seis milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo, por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

QUADRO II
DESPESAS POR ÓRGÃO

ÓRGÃOS	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	3.195.887,76	0,00	3.195.887,76
GABINETE DO PREFEITO	723.163,00	0,00	723.163,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	260.000,00	0,00	260.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	8.523.429,44	0,00	8.523.429,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	134.225,00	0,00	134.225,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OR	4.349.683,80	0,00	4.349.683,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE INRAESTRUTURA	10.324.112,73	0,00	10.324.112,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEI	674.000,09	0,00	674.000,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.043.252,38	20.041.195,56	29.084.447,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.190.994,43	0,00	30.190.994,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITA	1.022.389,76	3.279.130,75	4.301.520,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROM	998.636,36	0,00	998.636,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISM	2.897.521,64	0,00	2.897.521,64
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUD	134.225,00	0,00	134.225,00
OUIDORIA GERAL MUNICIPAL	134.225,00	0,00	134.225,00
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	127.617,00	0,00	127.617,00
SEVIÇO DA JUNTA MILITAR	63.808,50	0,00	63.808,50
CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	238.218,39	238.218,39
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	65.935,45	0,00	65.935,45
GUARDA MUNICIPAL	340.312,00	0,00	340.312,00
TOTAL	73.203.419,34	23.558.544,70	96.761.964,04



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO III
DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Legislativo	3.195.887,76	0,00	3.195.887,76
Administração	21.174.396,66	0,00	21.174.396,66
Assistência Social	0,00	3.517.349,14	3.517.349,14
Saúde	0,00	20.041.195,56	20.041.195,56
Educação	29.485.955,18	0,00	29.485.955,18
Cultura	2.696.096,14	0,00	2.696.096,14
Direitos da Cidadania	134.225,00	0,00	134.225,00
Urbanismo	12.330.997,25	0,00	12.330.997,25
Habitação	53.173,75	0,00	53.173,75
Agricultura	127.617,00	0,00	127.617,00
Energia	142.072,00	0,00	142.072,00
Transporte	551.102,75	0,00	551.102,75
Desporto e Lazer	701.893,49	0,00	701.893,49
Encargos Especiais	2.078.264,86	0,00	2.078.264,86
Reserva de Contingência	531.737,50	0,00	531.737,50
TOTAL	73.203.419,34	23.558.544,70	96.761.964,04

QUADRO IV
DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
DESPESA	73.203.419,34	23.558.544,70	96.761.964,04
DESPESAS CORRENTES	51.859.662,64	22.921.604,23	74.781.266,87
DESPESAS DE CAPITAL	20.812.019,20	636.940,47	21.448.959,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	531.737,50	0,00	531.737,50
TOTAL	73.203.419,34	23.558.544,70	96.761.964,04

Art. 4º - Mediante Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo SUPLEMENTAR, podendo criar elementos de despesas, nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I – decorrentes de superávit financeiro, até o seu limite apurado, de acordo com o disposto no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II – decorrentes do excesso de arrecadação, até o limite apurado, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64, conforme a fonte de recursos;





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
GABINETE DO PREFEITO

III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 70% (setenta por cento) do valor da Receita Prevista para o exercício financeiro de 2023, conforme estabelecido no art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV – decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V – decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e na forma definida da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para 2023.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Joaquim Gomes,
Alagoas, em 02 de janeiro de 2023.**

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

